Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.726, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa "D" da Rua Daniel Durli, situada no Bairro Bandeirantes do Município de Erechim de **Rua SYLVIA FITARELLI – Costureira.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "D" da Rua Daniel Durli, situada no Bairro Bandeirantes do Município de Erechim de Rua SYLVIA FITARELLI – Costureira.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.ºs 27, 28 e 29 do Polígono Três Vendas, Rua "D", entre as quadras n.º 07, 08 e n.º 09, 20 do Loteamento Di Parma IV, iniciando na Rua "C" até a Rua Daniel Durli, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"Rua SYLVIA FITARELLI – Costureira."**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração